PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 1888 DE 31/08/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-054/2026, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-029/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica n° 90033/2025, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, constante no Processo Administrativo nº 013/000459/2026.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, NEW SERVICE CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.119/0001-02, representada neste ato, por procuração, pelo Sr. JÚLIO CEZAR MOREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.145.347-**.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 18,06% e SUPRIMIR em 0,55%, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-029/2025, assinado em 22/10/2025, cujo objeto é a implantação de Escola Municipal no Bairro Jardim Gramacho, 1º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 013/000459/2026. O valor global deste Aditivo é de R$ 16.214.456,54 (dezesseis milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). A despesa total decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUB ELEMENTO	FONTE
3661	28/07/2026	R$ 2.480.456,54	1001	12	361	0008	1048	4.4.90.51.00	4.4.90.51.01	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 11 de agosto de 2026.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Número do Processo Administrativo	013/000459/2026
Modalidade da Licitação	Concorrência Eletrônica nº 90033/2025.
Tipo de Licitação	Menor Preço Global.
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras.
Data de assinatura	11/08/2026
Prazo	-
Valor global	R$ 16.214.456,54 (dezesseis milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3661, emitida em 28/07/2026, no valor de R$ 2.480.456,54 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 18,06% e SUPRIMIR em 0,55%, o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-029/2025, assinado em 22/10/2025, cujo objeto é a implantação de Escola Municipal no Bairro Jardim Gramacho, 1º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 013/000459/2026.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS
Livro: 06/2026
Termo: 06-054/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS **Nº 05-029/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS,** ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, **NEW SERVICE CONSTRUTORA LTDA - EPP,** ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90033/2025, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 219.684-149, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825. de 06 de janeiro de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **NEW SERVICE CONSTRUTORA LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.120.119/0001-02, localizada à Rua Agostinho de Oliveira, s/n, Lote 1040, Jardim Santana do Pilar, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.222-000, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **JÚLIO CEZAR MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 11.134.203-6, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n° 072.145.347-38, resolvem celebrar o presente **TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000459/2026, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 18,06% e SUPRIMIR em 0,55%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-029/2025

oriundo da Concorrência Eletrônica n° 90033/2025, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **implantação de Escola Municipal no Bairro Jardim**

Gramacho, 1º Distrito, Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo, Justificativa e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 013/000459/2026.

Parágrafo Primeiro – A vigência do termo nº **05-029/2025** foi alterada em razão de paralizações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Agricultura acostada aos autos do processo nº 013/000459/2026.

Parágrafo Segundo – O Termo nº **05-029/2025** foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações na obra, bem como as readequações de acordo com o Projeto Executivo e, por conseguinte, constatou-se a premência de **acréscimos e supressões de itens** para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Agricultura anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/000459/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO em 18,06% e SUPRIMIDO em 0,55%** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-029/2025, assinado em 22/10/2025, com valor global anterior de **R$ 13.734.000,00 (treze milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais),** perfazendo assim, um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R$ 2.480.456,54 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos),** passando o **valor global para R$ 16.214.456,54 (dezesseis milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme Autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000459/2026.

Parágrafo Primeiro – Fica **ACRESCIDO** em **16,07%** do valor original do contrato, em razão de **itens acrescidos**, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, perfazendo um acréscimo financeiro de **R$ 74.867,74 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro reais).**

Parágrafo Segundo – Fica **ACRESCIDO** em **2,54%** do valor original do contrato, em razão de **itens novos**, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, perfazendo um acréscimo financeiro de **R$ 2.206.393,77 (dois milhões, duzentos e seis mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos).**

Parágrafo Terceiro – Fica **SUPRIMIDO** em **0,55%** do valor original do contrato, em razão de **itens reduzidos**, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, perfazendo um decréscimo financeiro de **R$ 74.867,74 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Aditivo é de **R$ 16.214.456,54 (dezesseis milhões, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme Autorizo e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000459/2026.

Parágrafo Primeiro – A despesa **total** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	SUB ELEMENTO	FONTE
3661	28/07/2026	R$ 2.480.456,54	1001	12	361	0008	1048	4.4.90.51.00	4.4.90.51.01	1500

Parágrafo Segundo – O valor empenhado na Nota acima, refere-se ao valor total do reflexo financeiro decorrente da alteração contratual descrita na cláusula acima.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras n° 05-029/2025**, assinado em 22/10/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica n° 90033/2025, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, acostado no Processos Administrativos n° 013/000459/2026.

Parágrafo Único – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato, conforme art. 30, do Decreto Municipal nº 8.641/2024, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente termo.

Parágrafo Único – Caberá à PGM o lançamento dos contratos em sítio eletrônico oficial obrigatório, na forma do art. 94 da lei nº 14.133/2021, conforme Instrução Normativa pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA NONA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 11 de agosto de 2026.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

NEW SERVICE CONSTRUTORA LTDA - EPP
JÚLIO CEZAR MOREIRA DA SILVA
Representante Legal (Por Procuração)